



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
17/06/2021
AS 15:40 Horas
Ass.:

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 52/2021

Projeto de Lei nº 50/2021

Processo nº 66/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para que no ano de 2021 os recursos do Fundo Municipal de Cultura possam ser utilizados com a finalidade de lançamento de edital com cunho diferenciado, na modalidade premiação.

Aduz também, que a modalidade se justifica em virtude da situação de pandemia relacionada a Covid-19, que tem impossibilitado o setor cultural de executar atividades, causando assim uma dificuldade de manutenção de projetos culturais, bem como de redução de oportunidade de trabalho aos artistas.

Ainda, a destinação do valor no Fundo Municipal de Cultura já foi aprovada na Lei Orçamentária Anual, porém não foi aberto o elemento de despesa com a finalidade de premiação, sendo assim, para que possa ser utilizado na modalidade premiação, necessária a abertura do crédito especial objeto do presente projeto de lei.

Assevera, também, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, a redução da dotação orçamentária nominada no Projeto de Lei.

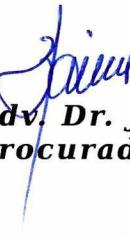
Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos
expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é
FAVORÁVEL à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias
do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico